



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, que adote as providências necessárias para garantir a aquisição do equipamento "CPAP de bolhas neonatal" para a UTI Neonatal do Hospital Dr. Homero de Miranda Gomes (HRSJ).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Em 25 de fevereiro de 1987 foi inaugurado o Hospital Dr. Homero de Miranda Gomes (Hospital Regional de São José), o qual é considerado um dos maiores do estado de Santa Catarina, com mais de 27.000m² de área construída. Sua estrutura comporta a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal apontada como referência na região por oferecer cuidados especializados e de alta qualidade para recém-nascidos que necessitam de atenção intensiva;

- Recentemente, chegou ao conhecimento deste gabinete a necessidade da aquisição de alguns equipamentos necessários para manter a boa estrutura e um bom atendimento da UTI neonatal, especificamente, o equipamento denominado como "*CPAP de bolhas neonatal*";

- O equipamento conhecido como Continuous Positive Airway Pressure - CPAP - é utilizado na assistência respiratória, especialmente em unidades de terapia intensiva, ajudando a manter as vias aéreas abertas, melhorando a oxigenação e promovendo o desenvolvimento respiratório, contribuindo para uma recuperação mais segura e eficaz;

- Na UTI neonatal, o uso do CPAP com bolha é extremamente importante, uma vez que ajuda a apoiar a respiração dos recém-nascidos que têm dificuldades respiratórias, como prematuros ou bebês com problemas pulmonares. Este sistema de bolha funciona como um dispositivo de segurança, garantindo que a pressão do ar fornecida aos bebês seja controlada e segura, evitando riscos de sobrepessão que podem causar danos aos pulmões delicados;

- O pedido para aquisição do equipamento CPAP de bolhas foi inicialmente realizado no início de 2022 pela Coordenadoria de Serviço de Neonatologia, por meio do processo SGP-e SES nº 39342/2022. No entanto, o processo foi arquivado ao final daquele exercício, sob a justificativa de que seria retomado em 2024, em razão de restrições orçamentárias, além da necessidade de elaboração de um novo descritivo técnico, mais adequado às atuais demandas da Unidade;

- Ressalta-se que a atenção a essa solicitação é de extrema importância, uma vez que a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Regional de São José conta atualmente com 17 leitos e é considerada referência regional no atendimento de casos complexos. A aquisição do referido equipamento

garantirá aos recém-nascidos um suporte ainda mais qualificado, contribuindo significativamente para melhores desfechos clínicos;

- Ademais, considerando o princípio da celeridade e a existência do contrato nº 110/2025 (SGP-e SCC 2544/2024), em especial, **a cláusula 12.2: a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, verifica-se a possibilidade de análise de aditivo do contrato por parte da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de atender de maneira mais rápida a necessidade supramencionada.

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência que adote as providências necessárias para garantir a aquisição do equipamento "CPAP de bolhas neonatal" para a UTI Neonatal do Hospital Dr. Homero de Miranda Gomes (HRSJ). Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/04/2025, às 18:03.
